



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.130

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ouro Velho Mansões, com sede neste Município.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ouro Velho Mansões, sediada em Nova Lima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Novo Lima, 10 de Janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 10 de

Sebastião Fabiano Dias
PREFEITO MUNICIPAL

Reymunda de Lima Mattos
SECRETARIA